

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JANDIRA (CMP CULTURAL) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JANDIRA EM 05 DE JULHO DE 2018.

As dezoito horas e cinquenta e cinco minutos do dia cinco de Julho de dois mil e dezoito, reuniram-se em uma das dependências da Secretaria Municipal de Cultura, mais precisamente na Sala de Reuniões, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMP Cultural), sendo eles: Fábio Oliveira Mota (Artes Cênicas - Presidente do Conselho), Avaní dos Santos Figueiredo (Literatura), Natal Lopes (Sec. Finanças), Rita de Cassia (Secretaria Municipal da Cultura), Rosângela de Oliveira Pacheco dos Santos (Artes Plásticas e visuais), Edberto Antonio Borges Brito (Departamento de Convênios) e Cícero Donizete Pereira (Sec. Educação), Leonel Barros (Audiovisual e Meios Digitais), Ilzaneide Ribeiro (Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural), Dr. João Carlos (Sec. Negócios Jurídicos) e também o Sr. Manoel Luiz da Silva Filho (Secretário Interino da Cultura). Os membros presentes do conselho de cultura iniciaram a reunião e inicialmente deram a palavra ao Sr. Gledston para que pudesse explicar com mais detalhes as alterações que havia solicitado ao Conselho de Cultura. O Sr. Gledston então fez as devidas explicações solicitando ainda que fosse deliberado pela aceitação das alterações relativas ao público atendido durante o recesso escolar, que passariam a ser ONGs. O Conselho ressaltou que qualquer deliberação só poderia ser feita de posse das planilhas de trabalho e das anuências por parte das ONGs e que esse material deveria ser trazido pelo proponente ou seu representante legal na próxima reunião extraordinária marcada para a próxima quinta-feira dia 12 de Julho. Em seguida o Conselho deliberou sobre a questão do projeto cultural Circo em Círculos e possíveis outros projetos culturais que incorram na mesma situação, discutida em vinte e oito de Março do corrente ano, apoiado na Lei 1970/12 e no edital relativo ao projeto nos itens que tratam da não aprovação da prestação de contas que sujeitará o proponente a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária em até 30 dias da publicação do despacho que as rejeitou e a não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente, de seus responsáveis legais e dos membros do núcleo artístico do projeto. Em seguida argumentaram sobre as reuniões que serão marcadas, inclusive as setoriais para as discussões sobre alterações na Lei 1970 e suas emendas, os senhores: Carlos Wagner, Leonel Barros, Dr. João Carlos, José Tarcísio, Manoel Silva e a Sra. Rita de Cassia, comentários que deixaram bem clara a intenção de levar as discussões relativas as alterações na Lei supracitada para além da região central da cidade, ou seja, para os bairros, Igrejas, Associações de bairros, convocando os artistas da cidade a participarem das discussões e para que possam colaborar com o processo de melhorias nas questões legais relativas ao Fundo Municipal de Cultura e questões adjacentes relativas ao fortalecimento dos segmentos artísticos dentro do município de Jandira. Em seguida, foi analisado o caso da proponente do projeto Jandira sob lentes, que pretende premiar em dinheiro os classificados em um concurso que irá organizar, tendo em vista que em 2016 houve um projeto similar a este que não pode realizar premiação em dinheiro e teve que alterar o seu projeto. A secretaria da Cultura solicitou um parecer jurídico sobre a questão e portanto não

houve deliberação sobre o caso antes de termos contato com o parecer solicitado. Aproximadamente as vinte horas o conselheiro Leonel Barros teve que se ausentar da reunião, que continuou normalmente. Em seguida houve alguns pedidos de inclusão em ata por parte da SMC que seguem em ordem: Agilizar nas deliberações sobre solicitações de proponentes que necessitem de alterações nos projetos referentes a datas e desenvolvimentos por motivos de atrasos nas transferências bancárias; solicitação ao presidente do CMPC para que junto com a SMC possam solicitar aos proponentes que limitem as entregas das últimas prestações de contas dos projetos para o dia 15 de Novembro, o que facilitará o encerramento tanto dos projetos quanto das contas bancárias e possibilitará novas condições de pleito para o próximo ano; solicitação ao presidente do CMPC para que possa convocar os membros conselheiros para acompanharem os desenvolvimentos dos projetos culturais, no mínimo relativamente aos seus segmentos; criar na próxima reunião uma agenda de encontros para discussão das alterações na Lei 1970/12 e suas emendas, inclusive se serão mantidas as datas previstas na reunião de 15 de junho, pré-agendadas para 27 de Julho e 17 de Agosto, aprofundando os detalhes de cada uma; solicitação ao presidente do CMPC em conjunto com a SMC para a formalização de comunicado aos oficinairos, relativos a possíveis alterações pontuais de locais de execução, devido a ocorrências e locações dos espaços culturais; solicitação ao presidente do CMPC em conjunto com SMC para reforçar a questão da quantidade de alunos matriculados e frequentes das oficinas culturais, relativamente a manutenção das oficinas culturais (item 15 e seus sub itens do edital 002/2018).

Não havendo mais assuntos foi dada por encerrada a reunião.

Fábio Oliveira Mota Figueiredo

Leonel Barros

Ilzaneide Ribeiro

Avaní dos Santos

Rosângela de Oliveira Pacheco
dos Santos

Natal Lopes

Rita de Cássia

Dr. João Carlos

Cícero Donizete Pereira

Edberto Antonio Borges Brito